



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A TELEFÔNICA BRASIL S/A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTES DE DADOS E VOZ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF nº 05.910.642/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 - Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: @slc@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4401, representada neste ato por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 193/2023 (0604669), e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, n.º 1376. CEP: 04.571-936, Cidade Manções, São Paulo, neste ato representada por **Claiton Merg Carvalho Brasileiro**, portador do RG nº 50xxxxx898, CPF nº 40x.xxx.xx0-00 e **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora do RG n.º 30xxxxx264, CPF n.º 82x.xxx.xx0-68, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- promover**, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o **acréscimo quantitativo** de 25% ao valor original do contrato, o equivalente a R\$ 1.718,00, conforme detalhado na planilha abaixo:

Item/Grupo	Especificação	Valor Inicial	Percentual a Aditar	Valor a Aditar	Valor Total
02	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, por 12 meses.	R\$ 7.518,00	25%	R\$ 1.718,40	R\$ 9.236,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão do acréscimo indicado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Fornecimento de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal, com assinatura mensal de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), as mensagens de texto, áudio e chamadas de áudio utilizando-se do aplicativo whatsapp não serão descontados da franquia, franquia mínima de dados de 20GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, por 12 meses.	unidade	43	R\$ 214,80	R\$ 9.236,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

2. Nota de Empenho: N. 416/2024 (0698627) no valor de R\$ 1.718,40 (**Um mil, setecentos e dezoito reais e**
Termo Aditivo 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 21/2024 (0699042) SEI 0001673-48.2023.6.01.8000 / pg. 1

quarenta centavos)

- Ação: 10.14101.02.061.0033.4269.0001;
- Plano Interno: FUN TELEFO; e
- Natureza da Despesa: 33.90.39.58.
- Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
- O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva Diretora-Geral do TRE/Acre	Andressa Simone Mertins de Oliveira Representante da Contratada	Claiton Merg Carvalho Brasileiro Representante da Contratada
--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Simone Mertins de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretor-Geral substituto**, em 29/08/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699042** e o código CRC **897FA6F5**.

0001673-48.2023.6.01.8000

0699042v2